

**LEI ORDINARIA Nº 275/2017 DE 21 DE JUNHO DE 2017**

**"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 066/2005 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005, Nº 248/2015 DE 12 DE AGOSTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º. Da Lei Municipal nº 066/2005 de 21 de dezembro de 2005 e da Lei 248/2015 de 12 de Agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O conselho Municipal do Idoso será paritário, deliberativo e composto por 08 (oito) membros, sendo 04 (quatro) representantes do Poder Público e 04 (quatro) representantes da Sociedade Civil, escolhido por seus pares:

**I - Representantes do Poder Público, sendo eles:**

- 01 Representante do Departamento da Educação
- 01 Representante do Departamento da Saúde
- 01 Representante do Departamento da Assistência Social
- 01 Representante do Departamento da Administração

**II - Representantes da Sociedade Civil sendo eles:**

- 01 Representante do Comércio
- 01 Representante das Igrejas locais
- 01 Representante da Terceira Idade
- 01 representante do CRAS

§ 1º os conselheiros que se trata no artigo 2º inciso I serão indicados pelos diretores de departamentos dentre pessoas de comprovada atuação na defesa dos direitos dos idosos.

§ 2º Os conselheiros que se trata no artigo 2º inciso II serão indicados, pelas instituições representadas no Conselho dentre pessoas de comprovada atuação no âmbito da organização a que pertence.

§ 3º Os membros do conselho não serão remunerados, considerando, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

§ 4º O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Caiabu, 21 de Junho de 2017.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal de Caiabu**

Registrada nesta secretaria no livro competente e publicada por edital no lugar publico de costume.

**JOSE ALEIXO PEREIRA**  
**Diretor De Secretária**